



RESUMO DAS ATIVIDADES MENSAIS DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de Governança e Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída por meio da Portaria nº 031/2026, publicada no Diário Oficial em 21 de fevereiro de 2026, criada em conformidade com a Lei Municipal nº 5.436/2025, cessando os efeitos da portaria 209/2025.

► Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

DATA	DATA: 08/07/2026 INICIO: 17:25 FIM: 18:50	DATA: 15/07/2026 INICIO: 17:10 FIM: 18:35	DATA: 27/07/2026 INICIO: 17:15 FIM: 18:45	DATA: 31/07/2026 INICIO: 17:25 FIM: 18:55
Marcela Andrade Bittencourt Presidente	Presente	Presente	Presente	Presente
Raphael Coutinho Natalino	Presente	Presente	Presente	Presente
Fausto Vianna Azeredo de Souza	Presente	Presente	Presente	Presente
João Batista Julio da Silva Junior	Presente	Presente	Presente	Presente
Gabriel Carvalho Paixão Emerik Secretário	Presente	Presente	Presente	Presente

► Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:

ATA Nº 25/2026 – 08 de julho de 2026

A Comissão iniciou a análise preventiva do sistema eletrônico de inscrições do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Macaé, a partir do material encaminhado pela Comissão de Estágio. A atividade concentrou-se na verificação da conformidade da página e do formulário eletrônico com a LGPD, especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança no tratamento de dados pessoais.

Os trabalhos foram classificados como:

- análise preventiva de conformidade de sistema eletrônico;
- avaliação da necessidade e adequação dos dados coletados;
- identificação de riscos relacionados à comunicação com os candidatos;



- aperfeiçoamento da transparência e da segurança das informações.

Foram avaliados os campos de telefone e WhatsApp, a necessidade de identificação clara dos canais oficiais utilizados pela Câmara e os riscos de fraude decorrentes de contatos realizados por terceiros. A Comissão recomendou que cada informação solicitada mantenha relação direta com a finalidade do processo seletivo e que sejam evitadas coletas desnecessárias.

Também foi proposta a inclusão, em local de fácil acesso, do contato institucional da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, fortalecendo a transparência e possibilitando o exercício dos direitos dos titulares. Foram ainda identificadas necessidades de melhoria na apresentação da página em dispositivos móveis e na responsividade da interface.

Como encaminhamento, deliberou-se pela continuidade da análise técnica e pela consolidação das recomendações em documento próprio, a ser posteriormente encaminhado à Comissão responsável pelo Programa de Estágio.

ATA Nº 26/2026 – 15 de julho de 2026

Em continuidade à reunião anterior, a Comissão promoveu a revisão técnica das recomendações referentes ao formulário eletrônico de inscrição e à Política de Tratamento de Dados do Programa de Estágio, com o objetivo de consolidar a manifestação institucional da CPGPD.

A atividade foi classificada como:

- consolidação de análise de conformidade;
- revisão de base legal e transparência;
- adequação do tratamento de dados pessoais sensíveis;
- aprimoramento da acessibilidade digital;
- elaboração de orientação técnica institucional.

Durante os trabalhos, foi corrigida a proposta anteriormente formulada para o registro de manifestação do candidato, substituindo-se a ideia de consentimento por declaração de ciência da Política de Tratamento de Dados, considerando que o tratamento necessário à execução do processo seletivo encontra fundamento nas hipóteses legais aplicáveis à Administração Pública. Ficou recomendada a utilização de checkbox obrigatório e independente do comando de envio da inscrição.

Foram ainda consolidadas recomendações referentes à identificação dos canais oficiais de comunicação, direitos do titular, contato da Encarregada, coleta de dados sensíveis relativos às cotas raciais e PcD, critérios de retenção, acessibilidade digital e adequação da Política de Tratamento de Dados.

Ao final, foi aprovado o Relatório Técnico nº 007/2026 – CPGPD, destinado à Comissão Permanente de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação das Atividades do Programa de Estágio, consolidando as orientações da Comissão para adequação do sistema de inscrições e da respectiva Política de Tratamento de Dados.



ATA Nº 27/2026 – 27 de julho de 2026

A Comissão iniciou análise técnica do formulário encaminhado pela Comissão Provisória de Estudo e Aperfeiçoamento de Servidores – Prata da Casa, destinado ao I Seminário Prata da Casa sobre Esteatose Hepática, acompanhado de folha de rosto contendo informações sobre o tratamento de dados pessoais.

Os trabalhos foram classificados como:

- análise de conformidade de formulário contendo dados pessoais sensíveis;
- avaliação dos princípios da finalidade, adequação e necessidade;
- análise da base legal aplicável ao tratamento de dados de saúde;
- definição de critérios de acesso, retenção e segurança;
- avaliação de transparência e direitos dos titulares.

Foi identificado que o questionário contempla informações relativas a histórico de saúde, diagnósticos, hipertensão, colesterol, medidas corporais, hábitos alimentares, consumo de álcool, hipotireoidismo, Síndrome do Ovário Policístico, apneia do sono, medicamentos, suplementos e sintomas, caracterizando tratamento de dados pessoais sensíveis relativos à saúde. Diante disso, deliberou-se pela necessidade de revisão da fundamentação jurídica apresentada originalmente.

A Comissão avaliou também a amplitude dos dados pessoais solicitados, recomendando aplicação do princípio da necessidade e deixando expressamente consignado que não compete à CPGPD definir quais informações são clinicamente necessárias, cabendo ao profissional ou setor de saúde responsável justificar a pertinência médica dos campos.

Foram debatidas, ainda, a segregação dos perfis de acesso, a preferência por dados consolidados ou anonimizados para fins estatísticos, a definição de critérios objetivos para retenção e descarte e o controle do fluxo dos formulários físicos contendo informações de saúde.

Como encaminhamento, deliberou-se pela elaboração de relatório técnico contendo as adequações necessárias, ficando sua revisão e aprovação para reunião subsequente.

ATA Nº 28/2026 – 31 de julho de 2026

Em continuidade aos trabalhos iniciados na reunião anterior, a Comissão realizou a revisão e consolidação do Relatório Técnico CPGPD nº 008/2026, referente ao formulário de saúde do I Seminário Prata da Casa sobre Esteatose Hepática. A análise colegiada considerou o formulário original, a folha de rosto, a versão preliminar do relatório e as observações produzidas durante a avaliação técnica.

A atividade foi classificada como:

- consolidação de análise de conformidade;
- revisão do tratamento de dados pessoais sensíveis;
- aplicação dos princípios da minimização e necessidade;



- definição de controles de acesso e segurança da informação;
- aperfeiçoamento da transparência e da governança institucional.

Foram consolidadas orientações relativas à correta identificação da Câmara Municipal de Macaé como controladora, à delimitação das unidades internas envolvidas, à separação entre finalidade estatística coletiva e eventual encaminhamento individual, à aplicação do regime jurídico próprio dos dados sensíveis e à reorganização das categorias de dados constantes do formulário.

A Comissão revisou ainda os campos referentes a identidade de gênero, cor/raça, setor de lotação, histórico familiar de infarto/AVC e Síndrome do Ovário Policístico – SOP, estabelecendo que a CPGPD deve avaliar a conformidade do tratamento, sem substituir a competência do corpo clínico quanto à pertinência médica das informações.

Também foram consolidadas recomendações para segregação de acesso aos dados, preservando o conteúdo de saúde sob responsabilidade dos profissionais competentes; definição de prazo de retenção vinculado à conclusão das atividades; anonimização ou descarte seguro; adoção de medidas adicionais caso haja digitalização; explicitação dos direitos dos titulares; e delimitação do papel da CPGPD como órgão de governança, supervisão e orientação.

Ao final, a Comissão concluiu pela viabilidade do formulário, condicionada à implementação das adequações recomendadas, aprovando a consolidação do Relatório Técnico CPGPD nº 008/2026 e determinando seu encaminhamento à Comissão Provisória Prata da Casa para ciência e adoção das providências pertinentes.

10/08/2026

Marcela Andrade Bittencourt